

JUNTA DE FREGUESIA DO PRIOR VELHO

Aviso n.º 738/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos previstos na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a assembleia de freguesia, na reunião extraordinária de 21 de Dezembro de 2005, deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao quadro de pessoal, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 6 de Dezembro de 2005:

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalaões/índices								Lugares					Observações
		1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total do quadro	
Pessoal técnico profissional	1.ª	222	228	238	254	269	—	—	—	0	1	0	—	1	
	2.ª	199	209	218	228	249	—	—	—	0	1	0	—	1	
Administrativo	Chefe de secção	337	350	370	400	430	460	—	—	0	1	0	—	1	
	Especialista	269	280	295	316	337	—	—	—	1	1	0	—	2	
	Principal	222	233	244	254	269	290	—	—	1	1	0	—	2	
	Assistente	199	209	218	228	238	249	—	—	1	1	0	—	2	
Auxiliar	Enc. brig. serv. gerais	204	214	222	238	249	—	—	—	0	1	0	—	1	
	Administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	2	0	0	—	2	
	Serviços gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	1	1	0	—	2	
	Cantoneiro de limpeza ...	155	165	181	194	214	228	—	—	8	7	0	—	15	
	Motorista de ligeiros	142	151	160	175	189	204	218	233	0	1	0	—	1	
	Fiel de mercado	142	151	165	181	194	209	222	238	2	0	0	—	2	
Operário qualificado	Jardineiro	142	151	160	170	184	199	214	233	1	3	0	—	4	
	Pedreiro	142	151	160	170	184	199	214	233	2	0	0	—	2	
	Cantoneiro de arruamentos	142	151	160	170	184	199	214	233	0	1	0	—	1	
	Calceteiro	142	151	160	170	184	199	214	233	0	1	0	—	1	

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Joaquim Manuel Brás dos Reis*.